



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Lei nº 203/2001

Dispõe sobre a doação de um terreno e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Bom Sucesso, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar 01 (um) terreno ao Sr. Benedito Félix de Sousa Filho, cujo terreno localizado à rua José Américo de Almeida, nesta cidade, medindo dezessete metros e sessenta e um centímetros (17,61) de frente por dezessete metros e setenta e cinco centímetros de fundo (17,75), confrontando-se ao Leste com terreno de Francisco Olímpio de Lima, ao Oeste com a rua Felix Trajano, ao Norte com a rua José Américo de Almeida e ao Sul com terreno do Colégio Padre Aristides.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Sucesso PB.
Em, 29 de outubro de 2001.

Nevanda de Almeida Oliveira Lima
Prefeita Municipal